



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL 004/2024**

**CONTRATO Nº 020/2024**, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Câmara municipal de Souto Soares-Ba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46990-000, aqui representado pelo Presidente da Câmara, **Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS**, Brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 889.987.205-82, residente e domiciliado na rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, Souto Soares-Ba, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista -Ba, Cep: 45.055-902, doravante denominado **CONTRATADO**, por força da Inexigibilidade de Licitação nº IL 004/2024 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do legislativo municipal têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O valor total a ser pago será de 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), referente a 09 (nove) inscrições, englobado todos os tributos inerentes à contratação, bem como as despesas da empresa com o profissional para a realização do serviço, tais como deslocamento e hospedagem.

**Parágrafo Único:** O valor acima referido será classificado como adiante especificado: 60% (sessenta por cento) correspondente à prestação de serviços, sendo classificado como pessoal; 40% (quarenta por cento) correspondente à material de consumo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de **01 (um) mes**, contado a partir da sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade: 2.001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica**

**Fontes de Recursos: 1500**

**Parágrafo Único: Das previsões orçamentárias:** Fica o Poder Legislativo obrigado a fazer e prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO** - A prestação aludida na Cláusula Primeira será fornecida dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA** - A contratada e contratante, ficam obrigadas a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A contratada se obriga a prestar serviços de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº IL 004/2024.

**CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO** – A avaliação do presente contrato se dará pelos órgãos competentes do Contratante, mediante procedimento de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Primeiro:** O (A) Contratado (a) facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

**Parágrafo Segundo:** Em quaisquer hipóteses é assegurado a (o) Contratado (a) amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de e consultoria jurídica.

**Parágrafo terceiro:** fica designado como fiscal do contrato o servidor SIZENANDES ALVES DE SOUZA.

**CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES** - Fica a Contratada sujeita as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, salvo ocorrência de força maior plenamente justificável na forma do CCB. O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato importará para a parte faltosa no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Legislação referentes à licitação e contratos administrativos sem prejuízo comungadas na Cláusula Nona.

**Parágrafo Único:** A Contratada reconhece desde já os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na Legislação referente a assessoria e consultoria jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO** - O presente contrato será publicado na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia de seus atos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO** - O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei 14.133/2021 e os casos omissos aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Fica a contratada obrigada a manter-se habilitada



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

durante toda a execução do contrato, cuja habilitação e qualificação estão citadas no Contrato Social da empresa, conforme Art. 92, Inciso XVI, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Iraquara/BA para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos os contratados assinam o presente contrato em duas vias digitalizadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Souto Soares, em 04 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente / Contratante

\_\_\_\_\_  
**PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**  
Contratado

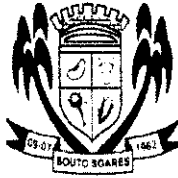
**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

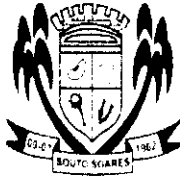
**CPF:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

### **EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE**

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL 004/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.** Contratada: **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felicia, Vitória da Conquista - Ba, Cep: 45.055-902. O valor a ser pago será de 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), em 04 de abril de 2024. **GABRIEL OLIVEIRA SOUZA – Agente de Contratação.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL 004/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratado: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista-Ba, Cep: 45.055-902. Valor da Contratação: O valor a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), exercício 2024, em 04 de abril de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

## **EXTRATO DO CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 020/2024** - Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL 004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares-Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Nova Jerusalém, nº 12, centro, na cidade de Souto Soares-Ba, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS. Contratada: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista -Ba, Cep: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANA DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. O valor a ser pago será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais),

Data da Assinatura: 04 de março de 2024.

Vigência: exercício 2024.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA  
**Projeto/Atividade:** 2.001 – Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica  
**Fontes de Recursos:** 1500

# Câmara Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – Agente de contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL-004/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. Contratado PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista - Bahia, cep: 45.055-902. O valor global a ser pago será de R\$ 5.750,00(cinco mil, setecentos e cinquenta reais), em 04 de março de 2024. Gabriel Oliveira Souza – Agente de contratação.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba  
[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A88018CB120BF2D2806F6C0AF578942B

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Agente de contratação referente ao Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL-004/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.** Contratado: **PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felicia, Vitória da Conquista - Bahia, cep: 45.055-902. Valor da Contratação: O valor total a ser pago será de R\$ 5.750,00(cinco mil, setecentos e cinquenta reais), exercício 2024. Souto Soares/BA, em 04 de março de 2024. EDMILSON MENDES DOS ANJOS - Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A88018CB120BF2D2806F6C0AF578942B



# Câmara Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 019/2024** - Processo Administrativo nº PA 019/2024, Inexigibilidade nº IL-004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, 12, centro, na cidade de Souto Soares/BA, aqui representado pelo Presidente, Sr. EDMILSON MENDES DOS ANJOS, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade 718895827 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 889/987/205-82, residente e domiciliado à rua Castelo Branco, 90, Distrito de Segredo, neste município, CEP.: 46.990-000, Município de Souto Soares/BA. Contratada: PLENARIUM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.409.330/0001-24, com endereço Av. Juracy Magalhães, 340, Felícia, Vitória da Conquista - Bahia, cep: 45.055-902. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024. O valor global a ser pago será de R\$ 5.750,00(cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 04 de março de 2024.

Vigência: exercício 2024.

Dotação Orçamentária:

**Unidade:** 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**Projeto/Atividade:** 2.001 - Desenv. e Manutenção das Ações da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fontes de Recursos:** 1500

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A88018CB120BF2D2806F6C0AF578942B

# Câmara Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia  
CEP 46.990-000 – CNPJ nº 07.176.398/0001-60

## ERRATA

Na Edição nº 00231, caderno I, Ano IX, publicado no dia 04 de março de 2024, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Souto Soares-Bahia, referente ao aviso de Inexigibilidade nº 004-2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BAIANO DE VEREADORES(AS), PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, EXERCÍCIO 2024.

**No número do contrato:**

Onde ler-se:

Número do contrato = 019 2024

LEIA-SE:

Número do contrato = 020 2024

Souto Soares-Bahia, 05 de março de 2024.

.....  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2023/2024

Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
021C06690FF3D934C7EEF9B23C82EBE3